

APSSAdministração dos Portos
de Setúbal e Sesimbra, S.A**Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra****EDITAL N.º 15/2021**

A APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., no uso de competências próprias, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 338/98, de 3 de novembro, na sua redação atual resultante do Dec. Lei n.º 15/2016 de 9 de março, e delegadas nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual decorrente da Lei n.º 44/2017 de 19 de junho, vem em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Dec. Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio, na sua redação atual decorrente da Lei n.º 12/2018 de 2 de março, com as devidas adaptações, através deste Edital, afixado nos locais de estilo, designadamente nas instalações da APSS, S.A., e divulgado na página da internet do Porto de Setúbal, publicitar que foi apresentado junto desta Administração Portuária, um pedido para **atribuição de licença de utilização privativa relativa a uma parcela de terreno do Domínio Público Marítimo, destinado ao desenvolvimento de atividades de restauração e bar, sito na Praia denominada Praínha, no Porto de Sesimbra, em Sesimbra, com a área de 215 m², integrados no Domínio Público Marítimo do Estado afeto à APSS, S.A., Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra e Distrito de Setúbal.**

A atribuição da licença encontra-se condicionada à apresentação de parecer técnico especializado sobre as características geológicas, geotécnicas e evolutivas da arriba nas proximidades do local, o qual comprove a existência de condições de segurança face à ocupação pretendida, sujeito a aprovação pela entidade competente para o efeito, e à realização de intervenção específica, suportada por estudo especializado, que garanta a estabilidade da arriba, de modo a assegurar as condições de segurança exigidas para a ocupação dessas áreas, ambas, parecer técnico e realização de intervenção, no prazo de 75 dias uteis, contados a partir da data da atribuição da licença, sendo o não cumprimento destas condições razão para a revogação imediata da licença. Mais se informa que o requerente goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida.

Pelo que, face ao acima exposto, eventuais interessados na utilização privativa da referida parcela têm a possibilidade de, no prazo de 30 dias úteis, requererem para si, junto dos serviços da APSS, S.A., a emissão do título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, tudo nos termos das disposições legais citadas. Os interessados poderão visitar o espaço, devendo para o efeito contactar os serviços da Direção de Gestão Dominial e do Porto de Sesimbra da APSS, S.A., através do telefone 265542000, Fax: 265230992, email: geral@portodesetubal.pt ou os serviços em Sesimbra através do telefone 210521123, Fax: 212233566, email: geralportosesimbra@portodesetubal.pt.

Setúbal, 8 de julho de 2021

O Administrador,



Ricardo Medeiros

Afixado em ____/____/2021